PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290.000 — Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2101 DE 28 DE ABRIL DE 1993

Altera disposições da Lei Municipal nº 1878 de 20/12/89, que substitui a Unidade Fiscal (UF), pela Unidade Fiscal da Prefeitura Municipal de Formiga (UFPMF), e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - A unidade Fiscal da PMF (UFPMF), passa a ter o valor correspondente a 40 (quarenta) UFIR, (Unidade Fiscal de Referência) MENSAL, expedida pelo Ministério da Fazenda, calculada no primeiro dia útil de cada mês .

Parágrafo Único - No caso de extinção do indexador de que trata este artigo, o valor da UFPMF passará automaticamente a incidir sobre o que vier a substituí-lo.

Art. 2º - A UFPMF é obrigatoriamente utilizada como base de cálculo dos tributos e penalidades pecuniárias municipais, à EXCLUSÃO DO IPTJ (Imposto predial e territorial urbano), que é regulado por Lei própria - Lei nº 1979 de 21/12/89.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de Abril de 1993 .

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

JOSIEL CARRILHO MACHADO,
Chefe de Gabinete